



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 023/2002

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2001, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

05	Departamento Saúde e Saneamento
05.01	Fundo Municipal de Saúde
159.1 4.4.90.52.00 10.301.0025.1.029	Equip e Material Permanente R\$ 5.000,00
06	Departamento Des.Assist.Social
06.01	Setor de Assist.Social
180.5 3.3.90.39.00 08.244.0015.2.016	Outros Sev Tec P.Jurídica R\$ 10.000,00
07	Departamento Serviços Municipais
07.04	Setor de Estradas Municipais
226.0 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.019	Material de Consumo R\$ 10.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do Orçamento:

05	Departamento Saúde e Saneamento
05.01	Fundo Municipal de Saúde
164.3 4.4.90.61.00 10.301.0025.1.028	Aquisição de Imóveis R\$ 5.000,00
06	Departamento Des.Assist.Social
06.01	Setor de Assist.Social
171.1 3.1.90.11.00 08.244.0015.2.016	Vectos e Vant Fixas .Civil R\$ 10.000,00
07	Departamento Serviços Municipais
07.04	Setor de Estradas Municipais
222.8 3.1.90.16.00 26.782.0009.2.021	Outras Des Variav..Civil R\$ 10.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 19 de Abril de 2.002.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária